

# COMUNICAÇÃO INTERNA:



| COMUNICAÇÃO INTERNA |   |       |                       |
|---------------------|---|-------|-----------------------|
| DATA                | 23/12/2022  |       |                       |
| DA:                 | TESOURARIA/CPL                                    | PARA: | PRESIDÊNCIA DO CRO/SE |
| ASSUNTO:            | CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO – ESTAGIÁRIOS |       |                       |

Senhora Presidente do CRO/SE,

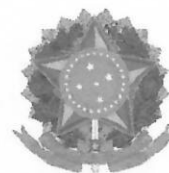
- 1) Considerando que está em vigor o CONTRATO identificado abaixo:

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 55791**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017.** CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE. CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/SE – CNPJ 13.076.013/001-96. OBJETO: Contratação de agente de integração para identificação de estagiários para o CRO/SE, nos termos da Lei do Estágio nº 11.788/08. VALOR CONTRATADO: R\$ 39,00 por mês e por estagiário. PRAZO DE EXECUÇÃO: de 13.12.2017 a 12.12.2018. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.099

Aracaju/SE, 14 de dezembro de 2017  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA  
PRESIDENTE DO CRO/SE.

- 2) Considerando que esse CONTRATO foi firmado em 2017, logo, não há condições jurídicas para sua prorrogação, uma vez que já alcançou o tempo máximo, ou seja, 60 meses;
- 3) Considerando que ao longo desses anos, os serviços prestados pelo **INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE – CNPJ 13.076.013/0001-96** foram classificados como excelentes, e até mesmo, essenciais para o CRO/SE;
- 4) Considerando que os serviços realizados pelo **INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE – CNPJ 13.076.013/0001-96** são traduzidos como grande incentivo a diversos jovens, pois esses estão amparados pela LEI Nº 11.788/2008;
- 5) Considerando que ficar sem os serviços prestados pelo **INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE – CNPJ 13.076.013/0001-96**, representaria sem sombras de dúvidas em grandes prejuízos para o CRO/SE, e além de tudo, estaríamos abandonando a contribuição social que o objeto do contrato traz aos estagiários;



6) Considerando que o **INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE – CNPJ 13.076.013/0001-96** re

7) **Diante das considerações, para lastro da futura contratação, apresentamos:**

### **I. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação poderá ser através de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

### **II. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA - CARACTERIZAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:**

As contratações diretas da administração pública são legitimadas pelo interesse de contratar.

O **INSTITUIÇÃO DE ENSINO INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE – CNPJ 13.076.013/0001-96** como Agente de Integração e baseado na Lei Federal nº 11.788/08, que operacionaliza o programa de estágio de estudantes proporcionando complementação do ensino e aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração entre teoria e prática, bem como aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Dessa forma, a instituição apresenta os requisitos necessários para o satisfatório cumprimento do objeto de contratação.

### **III. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:**

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:



I – Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – Razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – Justificativa do preço;

IV – Documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação aqui pleiteada estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

#### **IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:**

**O INSTITUIÇÃO DE ENSINO INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE – CNPJ 13.076.013/0001-96** preenche os requisitos previstos no ART. 24, INCISO XIII, da Lei 8.666/93, entre eles é importante salientar os seguintes:

- A) É uma instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional;
- B) É uma instituição que possui inquestionável reputação ético-profissional;
- C) É uma instituição que não tem fins lucrativos;

Além de preencher os requisitos listados no ART. 24, XIII, da Lei 8.666/93, a farta documentação apresentada pelo **INSTITUIÇÃO DE ENSINO INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE – CNPJ 13.076.013/0001-96**, ratifica tudo do que foi aqui afirmado. Vejamos:

A) ESTATUTO SOCIAL;

B) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELO SENAI;



- C) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA ENERGISA;
- D) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA DESO;
- E) CONTRATO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE – CNPJ 13.076.013/0001-96 E A CONCEPT BROKER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CUSTO MENSAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – R\$ 42,00 POR ESTAGIÁRIO);
- F) CONTRATO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE – CNPJ 13.076.013/0001-96 E A FFB PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (CUSTO MENSAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – R\$ 42,00 POR ESTAGIÁRIO);
- G) CONTRATO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE – CNPJ 13.076.013/0001-96 E A LOCMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CUSTO MENSAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – R\$ 42,00 POR ESTAGIÁRIO);
- H) CONTRATO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE – CNPJ 13.076.013/0001-96 E A HJS PERFURAÇÃO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE LTDA (CUSTO MENSAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – R\$ 42,00 POR ESTAGIÁRIO);
- I) CONTRATO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE – CNPJ 13.076.013/0001-96 E O SERGIPETEC – SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO (CUSTO MENSAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – R\$ 42,00 POR ESTAGIÁRIO);
- J) CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA FEDERAL;
- K) CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA ESTADUAL;
- L) CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL;
- M) CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO CRF/FGTS;
- N) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;
- O) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA;
- P) DECLARAÇÃO DE MENORES;
- Q) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE – CNPJ 13.076.013/0001-96, SR. RODRIGO ROCHA PEREIRA LIMA – CPF 039.260.824-37;





R) CERTIDÃO EXPEDIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU;

Saliente-se ainda, que o INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL, atua em todo BRASIL, através dos seus NÚCLEOS REGIONAIS, sendo referência no objeto aqui tratado.

A exemplo, cito algumas contratações firmadas:

A) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ:



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

*CONTRATO DE EXECUÇÃO DO  
PROGRAMA DE CONCESSÃO DE  
VAGAS PARA ESTÁGIO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O  
INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL  
(Processo Administrativo nº 8500992-  
22 2020 8 06 0000)*

CT Nº 06/2020

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Vládia Santos Teixeira, e o INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL, doravante denominado CONTRATADO, ou simplesmente IEL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.084.577/0001-78, com sede na Av. Barão de Studart, nº 1980, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, neste ato representado por Danadette Andrade Nunes, portadora do RG nº [REDACTED], RESOLVEM celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

a) O presente contrato tem como fundamento as disposições contidas no Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e no art. 9º, da Resolução nº 31/2018, de 13.12.2018, do Órgão Especial

b) Na proposta apresentada pelo Instituto e na solicitação da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJCE, constantes no Processo Administrativo nº 8500992-22.2020.8.06.0000,

c) No parecer da Consultoria Jurídica, datado de 27/01/2020, devidamente aprovado pelo Exmo. Des. Presidente do TJCE

Rua Vila Cristina, 589 – São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404  
E-mails: [crose@crose.org.br](mailto:crose@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)



**B) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA/GOIÁS:**



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

DECRETO Nº 151/2018,

de 28 de maio de 2018.

ARTIFICIOS que na data 28/05/18  
foram encaminhados ao Placiar Oficial (P.)  
do Município de Piracanjuba  
em 28/05/18, para análise e  
validação.

Reconhece a idoneidade ético-profissional do IEL-GO; a natureza de desenvolvimento profissional do educando por meio de estágio e dispensa licitação para contratar os serviços de coordenar o sistema de admissão de estagiários pelo Poder Executivo.

Prefeito Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, incisos II, IX, XII e XIII e 98, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

**CONSIDERANDO** a essencialidade da prestação continuada dos serviços públicos, notadamente os que permitem e propiciam o desenvolvimento do processo pedagógico e profissionalizante;

**CONSIDERANDO** que para dar continuidade e coordenar o sistema de admissão de estagiários desta Prefeitura, oferecendo sequenciamento na aprendizagem dos estudantes da rede pública, mediante estágios nos organismos deste Município, na forma da Lei nº 1.772, de 19/05/2017, alterada pela Lei nº 1.835, de 24 de abril de 2018, se faz necessário a intermediação de um Instituto especializado;

**CONSIDERANDO** que o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, sediado na Av. Araguaia nº 1.544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO, é especializado e goza de notoriedade para essa intermediação;

**RECONHECENDO** a imprescindibilidade da admissão dos estagiários, na forma e finalidades legais;

**ACATANDO** as razões expostas pela Secretaria Municipal de Administração e tudo mais que integra os autos nº 004047/2018, usando do permissivo contido no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/93<sup>1</sup>.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica dispensada a realização de procedimento de licitação para contratar o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, sediado na Av. Araguaia nº 1.544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO para dar continuidade ao processo de admissão e coordenação do Sistema de Estágio Estudantil nos órgãos do Poder Executivo.

Art. 2º Fica autorizada a contratação para o período de 12 (doze) meses, até o limite legalmente permitido, para vagas limitadas pela Lei Municipal nº 1.772, de 19/05/2017, alterada pela Lei nº 1.835, de 24 de abril de 2018.

<sup>1</sup> Art. 24. É dispensável a licitação:  
XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do

**C) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MATO GROSSO DO SUL:**

Rua Vila Cristina, 589 – São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404  
E-mails: [crose@crose.org.br](mailto:crose@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Núcleo de Licitações e Contratos  
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº 052/2019

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/MS.**

- I. **CONTRATANTES** - MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE e o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/MS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Afonso Pena, 1206 - 1º Andar, Edifício Casa da Indústria na cidade de Campo Grande - MS - CEP 79.005-901, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.411.218/0001-06, doravante denominada CONTRATADA.
- II. **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE a Sra. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 013/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG n.º 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antonio de Aquino, 635, bairro centro, Wellington de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União e representa a CONTRATADA o Sr. JOSE FERNANDO GOMES DO AMARAL, Superintendente do IEL/MS, portador da cédula de identidade n.º 5.490.909 SSP/SP e CPF: 181.935.281-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Autonomista, 806, Giocondo Orsi, na cidade de Campo Grande - MS, CEP 79022-490.
- III. **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório n.º 042/2019, gerado pelo Dispensa por Justificativa n.º 003/2019, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
- IV. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- I.1 - Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO EUVALDO LODI - I E L / MS, PARA ATUAR COMO AGENTE, INTERMEDIANDO E PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES DE ENSINO E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO DE 80 ESTAGIÁRIOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATUAR PRINCIPALMENTE JUNTO AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, DE RECEPÇÃO, ATENDIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS NO SERVIÇO PÚBLICO EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**D) COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS:**

Rua Vila Cristina, 589 - São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404  
E-mails: [crose@crose.org.br](mailto:crose@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)





COMPANHIA POTIGUAR DE GAS (POTIGAS)

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Dispensa de Licitação nº 2-064-20, com fundamento legal o Inciso II, Artigo 29, da Lei Federal nº 13.303/16. Contrato nº 7-050-20, firmado em 27/01/2021, com a empresa NEO SOLAR ENERGIA LTDA. Objeto: Painéis de energia solar e componentes, para instalação nos sistemas de medição dos clientes e comunicação com o sistema supervisor da POTIGAS. Cobertura Orçamentária: "PO 2020 - Investimentos - Item 1.4.1.4". Vigência: 90 dias. Valor total: R\$3.059,53. \*Replicado por incorreção.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 2-007-21, com fundamento legal o Inciso II, Artigo 29, da Lei Federal nº 13.303/16. Contrato nº 6-007-21, firmado em 19/03/2021, com a empresa PAUMAR S.A - INDUSTRIA E COMERCIO. Objeto: Fornecimento de tintas. Cobertura Orçamentária: "PO 2021 - Despesas e Custos Operacionais - Item 1.2.4.4". Vigência: 90 dias. Valor total: R\$37.319,59. \*Replicado por incorreção.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 2-027-21, com fundamento legal o Inciso II, Artigo 29, da Lei Federal nº 13.303/16. Contrato nº 7-025-21, firmado em 12/04/2021, com a empresa FRANK VALVULAS E CONEXÕES LTDA. Objeto: Fornecimento de conexões para CRM. Cobertura Orçamentária: "PO 2021 - Investimentos - Materiais para compra". Vigência: 06 meses. Valor total: R\$26.067,80. \*Replicado por incorreção.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 2-102-21, com fundamento legal o Inciso II do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016. Contrato: 5-085-21, firmado em 13/12/2021, com CASA DO EPI DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Cobertura Orçamentária: "PO 2021/2023 - Despesas e Custos Operacionais - Item 2.2.4.1 (Equipamento de Proteção Individual)". Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$4.907,00.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 3-110-21, com fundamento legal o Inciso I do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016. Contrato: 5-106-21, firmado em 14/12/2021, com ENGECALL SERVIÇOS INDUSTRIAIS E MANUTENÇÃO LTDA. Objeto: Serviços de calibração de válvulas de segurança e/ou alívio (PSV), para estações operadas pela POTIGAS. Cobertura Orçamentária: "PO 2022 - Despesas e Custos Operacionais - Item 1.2.1.12. PO 2023 - Despesas e Custos Operacionais - Item 1.2.1.12; PO 2024 - Despesas e Custos Operacionais - Item 1.2.1.12". Vigência: 30 meses. Valor Total: R\$15.375,00.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 2-133-21, com fundamento legal o Inciso II do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016. Contrato: 7-109-21, firmado em 24/01/2022, com SOCELME SOCIEDADE ELETRÔ METALURGICA EIRELI. Objeto: Fornecimento de armários metálicos para CRM com 2 ou 3 medidores. Cobertura Orçamentária: "PO 2022 - Investimentos - Materiais para Compra". Vigência: 04 meses. Valor Total: R\$11.051,00.

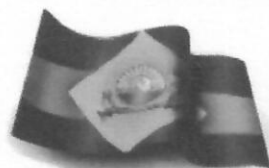
Espécie: Dispensa de Licitação nº 3-137-21, com fundamento legal o Inciso II do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016. Contrato: 5-111-21, firmado em 03/01/2022, com INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Objeto: Serviços de agente de integração de estágio. Cobertura Orçamentária: "PO 2022/2024 - Despesas e Custos Administrativos - Itens 1.1.4.4, 2.1.4.4 e 3.1.4.4". Vigência: 30 meses. Valor Total: R\$13.500,00.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 2-121-21, com fundamento legal o Inciso II do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016. Contrato: 7-114-21, firmado em 24/01/2022, com NATAL SERVICE LTDA. Objeto: Fornecimento de Eletrodomésticos. Cobertura Orçamentária: "PO 2021 - Investimentos - Item 2.3.1". Vigência: 30 dias. Valor Total: R\$2.109,00.

Envia: Praça Eletrônica PE nº015/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016. Contrato: 5.115.21, firmado em

E) PREFEITURA ALTO HORIZONTE/GOIÁS:

Rua Vila Cristina, 589 - São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404  
E-mails: [crose@crose.org.br](mailto:crose@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)



PREFEITURA DE  
**ALTO  
HORIZONTE**  
ADM 2021/2024 - GOVERNO TRANSPARENTE E SUSTENTAVEL

**CONTRATO Nº 08/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA  
CONCESSÃO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO  
EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GOIÁS,  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO E O INSTITUTO EUVALDO  
LODI - IEL/GO, NAS CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

## 1. PREÂMBULO

### 1.1 DO CONTRATANTE

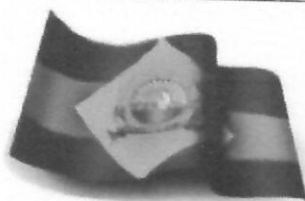
**FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO**, sediado à Avenida Maracanã, Quadra 15, Lote 01 - Setor Central - CEP 76.560-000 - Alto Horizonte/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.571.516/0001-73, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Gestor Secretário Municipal Fagner Luiz Rodrigues da Cruz, brasileiro, Solteiro, profissional de Administração, inscrito no CPF/MF nº 007.953.681-60, residente e domiciliado na cidade de Alto Horizonte/GO.

### 1.2 DO CONTRATADO

→ **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, com sede na Av. Araguaia, nº 1544, CEP 74.645-070 no Setor Leste Vila Nova em Goiânia, Goiás, neste ato representada por seu superintendente **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Cédula de Identidade nº 1.418.832 2ª via emitida por DGPC/GO, e CPF/MF nº 370.162.611-15, brasileiro, casado, empresário e residente e domiciliado em Goiânia - Go.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rua Vila Cristina, 589 – São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404  
E-mails: [crose@crose.org.br](mailto:crose@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)



PREFEITURA DE  
**ALTO HORIZONTE**  
ADM 2021/2024 - GOVERNO TRANSPARENTE E SUSTENTAVEL



Constitui objeto deste, a contratação de agente de integração para complementação educacional ao corpo discente de Instituições de Ensino do Estado de Goiás e Regiões, através da realização de estágios de estudantes em dependência do CONTRATANTE, nos termos de suas possibilidades e recursos orçamentários, obedecidas as características de cada setor de acordo com o fornecimento de vagas ao contratado, conforme previsto no artigo 17 da Lei 11.788/2008.

**TABELA DE DETALHAMENTO - QUANTIDADE E VALORES - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

| Detalhamento   | Quant | Valor Bolsa | Valor 50% da Bolsa Custeada pelo Municipio | Valor Aux. Transporte | Valor 50% do Aux. Transporte Custeado pelo Municipio | Valor Taxa Administração |
|--|-------|-------------|--|-----------------------|--|--------------------------|
| Bolsa de Complementação Educacional - Nível Superior 30 horas / semana                 | 100   | RS 900,00   | RS 450,00                                  | RS 100,00             | RS 50,00   | RS 90,00                 |
| Bolsa de Complementação Educacional - Nível Médio/Profissionalizante 30 horas / semana | 100   | RS 500,00   | RS 250,00                                  | RS 100,00             | RS 50,00   | RS 50,00                 |

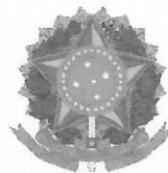
**VALOR ESTIMADO CUSTEADO PELO CONTRATANTE:**

|  |                        |
|--|------------------------|
| Valor Total Mensal (50% Bolsas + Aux. Transporte + 100 Tx Adm.): | RS 94.000,00           |
| Valor Total Anual (50% Bolsas + Aux. Transporte + 100% Tx Adm.): | RS 1.128.000,00        |
| <b>VALOR ESTIMADO DO CONTRATO</b>                                | <b>RS 1.128.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

F) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA/MATO GROSSO:

Rua Vila Cristina, 589 – São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404  
E-mails: [crose@crose.org.br](mailto:crose@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA



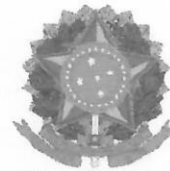
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2017**  
**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Sr. **Gustavo de Melo Anicezio**, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso XIII, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa: - **INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL**, com o valor contratual estimado de **R\$ 172.900,00 (Cento e setenta e dois mil e novecentos reais)**, equivalentes à 7 (sete) parcelas estimativas mensais de **R\$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais)**, conforme número de estagiários contratados, ao qual está estimado 30 estagiários para nível superior com bolsa no valor de R\$ 500,00 e 20 estagiários nível médio com bolsa no valor de R\$ 400,00, mais taxa administrativa e seguro dos jovens que a empresa irá pagar no valor de R\$ 34,00 (Trinta e quatro reais) por estagiário ativo. Cujo objeto trata-se de **contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, e não tenha fins lucrativos para iniciar o Programa de Estágio**, dessa forma resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT, 29 de Maio de 2017.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal

G) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA/GOIÁS:

Rua Vila Cristina, 589 – São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404  
E-mails: [crose@crose.org.br](mailto:crose@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)



**RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar os atos do processo para a contratação do Instituto Evaldo Lodi para implantação e coordenação do programa de estágio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993

Rua Manoel Carvalho Rezende c/ João Paulo, Quadra A, S/N, Centro CEP: 72.800-130  
(61) 3906 3500 CNPJ: 32.531.313/0001-62 - site: www.educacao.luziania.go.gov.br



Prefeitura Municipal de Luziânia  
Secretaria Municipal de Educação  
Divisão Administrativa

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da instituição INSTITUTO EVALDO LODI, CNPJ nº. 01.647.296/0001-08, endereço Avenida Araguaia, nº 1544, Ed. Albano Franco, Leste Vila Nova, município de Goiânia – Goiás, CEP 74.645-070, no valor estimado de R\$ 1.996.008,00 ( Um milhão e novecentos e noventa e seis mil e oito reais), à conta da rubrica orçamentária nº. 2022.10.1001.12.366.0077.2860, natureza da despesa 0 – Subvenções sociais - Ficha: 20221148 (Fonte 101 – Recurso Próprio).

Art. 3º Determina que seja realizada a publicação do presente ato de dispensa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Publique-se e cientifique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aos 24  
(vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

**TIAGO RIBEIRO MACHADO**  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

H) SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – AUTARQUIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS / SP:

Rua Vila Cristina, 589 – São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404  
E-mails: [crose@crose.org.br](mailto:crose@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)

*Reet*  
*Reu me*



SETEC - Serviços Técnicos Gerais  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

### TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 01/2011

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTAGIO

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI

PROTOCOLO N.º 12.383/2010

LICITAÇÃO: DISPENSADA NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 1.574,40 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários da 1932, s/n.º, bairro Swift, CEP: 13.041-900 a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS** Autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sergio Buani dos Santos** assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro **Sr. Claudemir Rodrigues Monteiro**, e Diretor Técnico Operacional **Sr. José Ricardo Escrivão de Lucca**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO EUVALDO LODI** inscrito no CNPJ nº 33.938.861/0001-74, matriz na cidade de Brasília/DF, no ST Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco C - Unidade 5, pavnto parte A - CEP 70.040-903, Asa Norte, com filiais na cidade de São Paulo/SP, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 38, andar 7, conjunto 703 - CEP: 01.410-000, Cerqueira Cesar, inscrita no CNPJ sob nº 33.938.861/0003-36 e Campinas/SP, na Avenida Aquidaban, 594, Vila Lidia, CEP: 13.026-510, inscrito no CNPJ nº 33.938.861/0004-17, doravante denominado **CONTRATADO**, representado por seu Diretor Geral do IEL Nacional **Sr. Paulo Afonso Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 139097-451576 CRC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 117.159-951-04, residente na Avenida 136, nº 202, apto 301, Residencial Chamonix, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representado pela Procuradora e Gerente de Negócios do IEL-SP, **Sra. Patricia Fernandes Moreira**, brasileira, casada, publicitária, portadora do RG nº 26.293.694-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 267.714.509-54, residente na Rua Barão do Bananal, 604, apt. 14, Vila Pompeia, CEP: 05.024-000, São Paulo-SP, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato nº 01/2011, fica prorrogado por mais um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir do dia 20/01/2014 até o dia 18/02/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Sexta do referido Contrato, devido a redução no número de estagiários, o qual passará para o total estimado de 32 (trinta e dois) estagiários, cujo valor por estagiário é de R\$49,20 (quarenta e nove reais e vinte centavos), perfazendo o valor total estimado do Aditamento em R\$ 1.574,40 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), para o período dos 30 (trinta) dias, cujas despesas correrão através de dotação orçamentária própria codificada

Praça Voluntários da 1932, s/n.º - Bairro Swift - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP  
Fone: (19) 3734-4134/0135481355/137 Fax: (19) 3734-4137  
Site: www.campinas.sp.gov.br/secretaria e-mail: gabinetes@prefeitura.campinas.sp.gov.br

## 1) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA:

Rua Vila Cristina, 589 - São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404  
E-mails: [crose@crose.org.br](mailto:crose@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)

*[Handwritten signatures and initials]*





**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2010**

Objeto: Aquisição futura de Material Hidráulico. Total de Itens 14. Edital: 03/05/2010 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Rua De Lauro Paulo, 245 Camêdina - NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2010 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/05/2010 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(SISEC - 30042010) 090007-00001-2010NE0000016

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2010**

Objeto: Contratação de seguro total para a Frota de Veículos particulares a ser Segurados. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/05/2010 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Rua De Lauro Paulo, 245 Camêdina - NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2010 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/05/2010 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

URUBATAN GUANAS C. B. JUNIOR  
Supervisor da SEL

(SISEC - 30042010) 090007-00001-2010NE0000016

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE**  
**DIRETORIA DO FORO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2010**

CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sergipe. CNPJ: 04.426.507/0001-49. CONTRATADEIRA: IMPRENSA NACIONAL. CNPJ: 04.196.643/0001-03. OBJETO: Fornecimento de alimentos do Diário da Justiça. Vigência: De 09/04/2010 a 04/07/2010. VALOR: GLOBAL R\$ 308.000,00. ADM: 04/2010. FUND LEGAL: Cap. do Art. 25 da Lei nº 8.666/93. P.F. 000621. EL. DISP. 5391/061. NE: 2010NE000273. De 20/04/10. DI ASSINATURA: 09/04/2010. ASSINAM: Carlos Roberto Gomes, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Contratante e o Sr. Jorge Luiz Alcides Guerra, pelo Contratada.

**Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais**

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**

**EXTRATO DE DOAÇÃO**

CEDEnte: Conselho Federal de Medicina. BENEFICIÁRIO: Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná. OBJETO: Contribuição de Despesa Administrativa relacionada ao Projeto de Tecnologia. VALOR: R\$ 750.000,00 (setecentas e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO: ORÇAMENTÁRIA - 3.4.01.01.02 - EMPENHO - CANCELAR. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 - Instrução Normativa CFM nº 004/09. FORO: Brasília - DF. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2010.

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATAIS**

PA: 004/2010. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Conselho Federal de Medicina. CONTRATADA: Instituto Euvaldo Lodi do DF. OBJETO: Prestação de serviços de implementação de programa ensino, DICA: AO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.20.01.02 - Remuneração de Estágio. VALOR MENSAL POR ESTAGIÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais). VIGÊNCIA: 22/04/2010 a 23/04/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. FORO: Brasília-DF. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2010.

PA: 002/2009. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. CONTRA-

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 18/2010**

Objeto: Prego Eletrônico - Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/05/2010 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: SIA Trecho 06, Lotes 130 e 140 - CEP: 71205-000-Canada - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2010 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/05/2010 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

HEINERDO FORTES DE ABRUDO  
Presidente do CFMV

(SISEC - 30042010)

**CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Federal de Psicologia Resolvi: Ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2009 do Processo CFP nº 048/2009, nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, adotando o processo de seleção consorciada especializada em metodologia de pesquisa para elaboração técnica dos documentos técnicos das ações do Cnppp-CFP com um valor total de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), dividido em 4 parcelas, sendo a 1ª no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a 2ª no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a 3ª no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e a 4ª no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), em favor da Fundação Getúlio Vargas - FGV.

Brasília 12 de abril de 2010  
HUMBERTO COTA VERONA

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2010.000112 - Objeto: locação de imóvel para instalação de nova sede administrativa da Casa de Administração da Região Centro-Sul Fluminense. Fundamento Legal: artigo 24, V, da Lei nº 8.666/93. Valor mensal R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais) (parcelado em cinco meses). Proponente: Roberto Soares Melo, Assessor. Paulo César Teixeira, Vice-Presidente de Administração e Finanças. Ratificação: Wallace de Souza Teixeira, Presidente.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE 30 DE ABRIL DE 2010**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 1.240**  
**NOTA DA PROVA OBJETIVA E RESPOSTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS E RESPOSTA DOS RECURSOS EM FASE DO GABARITO**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, como público que os testes dos candidatos habilitados na prova objetiva realizada no dia 15 de abril de 2010 e o resultado dos recursos em face do gabarito, encontram-se em [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br) a partir de dia 03 de maio de 2010.

De acordo com o Edital Nº 01/2010, de 12 de fevereiro de 2010, de redigido no dia 15/02/2010 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Página 120, item 12.1 - "O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, sendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação do referido ato".

DOMINGOS CRISTES CHOMENTO  
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Atarvés de presente ato, em conformidade às informações

de 12x36 horas de repogramamento nos períodos de 7 às 19 horas e das 19 às 7 horas. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/05/2010 de 09h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Rua Itaboraite dos Neves, Ed. 1 (anexo) e 22 Sala 101 7º andar Centro - CURIBA - MT. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2010 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Edital a disposição através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.ceremont.com.br](http://www.ceremont.com.br). Possíveis divergências entre as especificações contidas no edital e o site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) devem seguir as do edital e não o site.

ELIMARCA PAIVA MOREIRA REZEEZ  
Presidente

(SISEC - 30042010) 025796-09999-2010NE0000009

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 12/2010**

Processo Administrativo nº 626/2009  
CONVÊNIO - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN/RJ  
CONVENIÊNCIA - Centro de Estudos da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ  
Objeto - Apoio à realização do VII Jornada Brasileira de Enfermagem Científica e Gerontológica - BILEGE  
Assinatura - 12/04/2010.  
Vigência - 60 (sessenta) dias, contados da assinatura.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contrato, firmado em 20/04/2010 entre o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo e a R214 Consultoria e Serviços de Assessoria Técnica Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.004.035/0001-80. Objeto: Aquisição eventual de produtos médicos de 30 Kva, através do Sistema de Registro de Preços. Processo: Prego Presencial SRP nº 028/2010. Vigência: 60 (sessenta) e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais). Assinatura: De Claudio Alves Porto - Presidente, pelo Contratante. Sr. André Luis Lopes Bueno - Sócio-administrador.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 40-2010**

Objeto: Aquisição eventual de aparelhos telefônicos e handsets, através do Sistema de Registro de Preços. Edital: a partir de 03 de maio de 2010, das 09h00 às 11h30 e de 13h00 às 15h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das Propostas: no dia 17 de maio de 2010, às 09h30, 3ª andar, sala 02. Abertura das Propostas: a partir de 09:00h.

Em: 30 de abril de 2010  
CLAUDIO ALVES PORTO  
Presidente

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 028/2010  
Objeto: Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição eventual de produtos médicos com capacidade de 30 Kva, através do Sistema de Registro de Preços. Processo: Prego Presencial SRP nº 028/2010. Prazo 12 meses. Vigência: de 20/04/2010 a 09/04/2011. Dotação Orçamentária: 412015; valor total registrado: R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais). Firmada entre o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, tendo como signatário o Dr. Claudio Alves Porto - Presidente, e a empresa R214 Consultoria e Serviços de Assessoria Técnica Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.004.035/0001-80, signatário, Sr. André Luis Lopes Bueno - Sócio-administrador.

CLAUDIO ALVES PORTO  
Em: 30 de abril de 2010  
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, AGRICULTURA E AGRONOMIA DA BAHIA**

**V. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O valor da TAXA ADMINISTRATIVA DE ESTÁGIO cobrada pelo INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE - CNPJ 13.076.013/0001-96, ao custo mensal de R\$ 42,00 por estagiário, está de acordo com o praticado junto a outros clientes. Vejamos:

- A) CONTRATO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE - CNPJ 13.076.013/0001-96 E A CONCEPT BROKER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CUSTO MENSAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - R\$ 42,00 POR ESTAGIÁRIO);
- B) CONTRATO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE - CNPJ 13.076.013/0001-96 E A FFB PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (CUSTO MENSAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - R\$ 42,00 POR ESTAGIÁRIO);

Rua Vila Cristina, 589 - São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404  
E-mails: [crose@crose.org.br](mailto:crose@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)



- C) CONTRATO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE – CNPJ 13.076.013/0001-96 E A LOCMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (**CUSTO MENSAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – R\$ 42,00 POR ESTAGIÁRIO**);
- D) CONTRATO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE – CNPJ 13.076.013/0001-96 E A HJS PERFURAÇÃO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE LTDA (**CUSTO MENSAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – R\$ 42,00 POR ESTAGIÁRIO**);
- E) CONTRATO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE – CNPJ 13.076.013/0001-96 E O SERGIPETEC – SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO (**CUSTO MENSAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – R\$ 42,00 POR ESTAGIÁRIO**);

#### VI. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.

Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

Resta deixar consignado que o **INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE – CNPJ 13.076.013/0001-96** demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme documentação apensada nesta COMUNICAÇÃO INTERNA e devidamente relacionada no **TÓPICO - 4**.

#### VII. CONCLUSÃO:

Mediante o exposto, solicito autorização para abertura de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, conforme detalhamento abaixo:


|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>OBJETO:</b>              | CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O CRO/SE, NOS TERMOS DA LEI DO ESTÁGIO N. 11.788/08.   |
| <b>CONTRATADA:</b>          | INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE – CNPJ 13.076.013/0001-96   |
| <b>VALOR:</b>               | <b>R\$ 42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS) POR ESTAGIÁRIO ALOCADO NO CONTRATANTE/ACORDANTE (CRO/SE)</b>   |
| <b>VIGÊNCIA CONTRATUAL:</b> | O FUTURO CONTRATO ENTRE O CRO/SE E O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE – CNPJ 13.076.013/0001-96 TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. |





|  |   |
|--|---|
|  | PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, LIMINANDO-SE A 60 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NO ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. |
| <b>PRAZO DE DURAÇÃO DO ESTÁGIO:</b>  | O CONTRATO ENTRE O CRO/SE E O ESTAGIÁRIO, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO TEMPO DETERMINADO PELA LEI Nº 11.788/2008.                             |
| <b>BASE LEGAL DA CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE - CNPJ 13.076.013/0001-96:</b> | ART. 24, INCISO XIII, DA LEI Nº 8.666/93, EM SUA EDIÇÃO ATUALIZADA  |


Por fim, segue anexo a MINUTA DE CONTRATO.

Atenciosamente,

  
ERICKSON PALMA SILVA  
TESOUREIRO/CRO-SE

  
RENNE TELES MENDEZ  
PRESIDENTE DA CPL  
PORTARIA Nº 05/2022, DE  
04.01.2022

  
ANABELLE SANTA BÁRBARA  
MEMBRO DA CPL  
PORTARIA Nº 05/2022, DE  
04.01.2022

  
VERA LÚCIA DOS SANTOS  
SOARES  
MEMBRO DA CPL  
PORTARIA Nº 05/2022, DE  
04.01.2022

  
CRISTIANO CRUZ  
CONSULTOR DO CRO/SE

  
RAFAELA SANTOS XAVIER  
SETOR DE COMPRAS/CRO-SE